



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete Do Vereador DR. Rogério Zanon



PROJETO DE LEI Nº. 133/2017

"DETERMINA QUE, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES, EM PACIENTES COM IDADE SUPERIOR A 60 ANOS, TENHA O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica determinado, na Rede Pública de Saúde deste Município, que consultas médicas e exames requisitados, sejam realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando se tratar de paciente com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único – o exame requisitado por paciente com idade superior a 60 (sessenta) anos, mas que for considerado de alta complexidade e que necessita de mais prazo para sua realização, terão o prazo máximo para sua realização, estendido para 20 (vinte) dias.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos ficam responsáveis de fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 20 de julho de 2017.

DR. ROGÉRIO ZANON
Vereador

Dr. Rogério Mello Zanon Alves
Câmara Municipal de Guarapari
Gabinete Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	25 SET. 2017
PROTOCOLO	
Nº:	2652 <i>f</i>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Gabinete Do Vereador DR. Rogério Zanon



JUSTIFICATIVA

O segmento da terceira idade necessita de realizar consultas e exames no menor tempo possível para reduzirmos a probabilidade de que nossos idosos venham sofrer maiores danos a sua saúde.

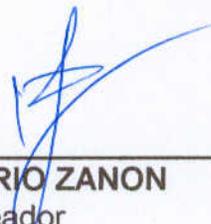
O segmento da terceira idade é, quantitativamente, uns do que mais crescem no mundo. A melhoria da qualidade de vida, a prevenção de doenças, a participação do idoso na sociedade, maior atenção à saúde, fazem com que as pessoas vivam cada vez mais.

Guarapari é uma cidade que deve buscar uma saúde de qualidade pois além de possuir o "título de **CIDADE SAÚDE**" tem características naturais com as areias monazíticas que singularizam nossos potenciais de turismo para os idosos e diferencia este segmento além de garantir saúde prioritária, fortalecendo o estatuto do idoso e a valorização dos mesmos

Uma Lei de caráter Municipal, com foco na terceira idade, irá gerar uma possibilidade de valorização da terceira idade e do turismo no Município com o surgimento de ações voltadas para o segmento.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Guarapari, 20 de setembro de 2017.



DR. ROGÉRIO ZANON
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	25 SET. 2017
Nº:	PROCOLO 2652 d

Dr. Rogério Mello Zanon Alves
Câmara Municipal de Guarapari
Gabinete Vereador